



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - VG



DELIBERAÇÃO CECVG/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o aproveitamento de Pesquisa de Iniciação Científica para o cumprimento de componentes curriculares de Estágio Supervisionado aos discentes do Curso de Engenharia Civil, *Campus Varginha*.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CAMPUS VARGINHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme deliberado, na 108ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, realizada em 24 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aproveitamento de Pesquisa de Iniciação Científica para o cumprimento de componentes curriculares de Estágio Supervisionado aos discentes do Curso de Engenharia Civil, *Campus Varginha*, desde que a temática da Pesquisa de Iniciação Científica esteja diretamente alinhada aos Objetivos do Curso constantes no Projeto Pedagógico do Curso em vigência.

Art. 2º - A solicitação de aproveitamento deverá ser protocolada na Coordenação do Curso no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de início da vigência do projeto, mediante preenchimento do Requerimento do Aluno e anexo os seguintes documentos:

- Histórico Escolar;
- Projeto de Pesquisa emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no Portal do Docente;
- Plano de Trabalho emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no Portal do Docente.

Art. 3º - O discente apresentará como Supervisor de Estágio Supervisionado o docente indicado como Orientador da Pesquisa de Iniciação Científica, cuja indicação deverá ser informada pelo discente no Requerimento do Aluno.

Art. 4º - Os documentos protocolados na Coordenação do Curso serão avaliados pelo Órgão Colegiado do Curso para emissão do parecer.

Art. 5º - O resultado do parecer será publicado pelo Presidente do Colegiado do Curso e encaminhado ao Setor de Estágios para abertura de Processo via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

Art. 6º - O discente compromete-se em matricular nos seguintes componentes curriculares no último semestre de desenvolvimento na Pesquisa de Iniciação Científica, com fins de aprovação do Relatório Técnico Final pelo Supervisor e Orientador de Estágio Supervisionado:

PPC	Componente Curricular	Carga horária
Vigência 2019-2022	Atividade de Estágio Curricular Obrigatório (G08-ESTOB)	384 h
Vigência 2019-2022	Estágio Supervisionado (G08ESTS)	30 h
Vigência a partir de 2023	Estágio Curricular Obrigatório (G08ECOB0.01)	285 h
Vigência a partir de 2023	Estágio Supervisionado (G08ESUP0.01)	15 h
Vigência a partir de 2023	Estágio Supervisionado (G08ESTS)	30 h

§ 1º - O descumprimento do prazo estabelecido no Art. 6º ou a não aprovação do Relatório Técnico Final revoga o parecer publicado pelo Presidente do Colegiado do Curso (Art. 5º).

Art. 4º - Os casos omissos deverão ser avaliados pelo Órgão Colegiado do Curso.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 01/10/2025 14:00)

MAG GEISIELLY ALVES GUIMARAES

COORDENADOR - TITULAR

CECVG (11.51.23)

Matrícula: ###166#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **01/10/2025** e o código de verificação: **d0d982d01a**